ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4361 de 20 de outubro de 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NAUDIR JOSE CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela Lei Municipal Nº 718 de 03 de dezembro de 2024.

Considerando: Excesso de arrecadação de Imposto de Renda na fonte conforme determina o inciso artigo 100 - VII da Lei Municipal Nº 630/2021

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.02- IPAM-INSTIT. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2.008 - Manutenção do IPAM
Elemento de Despesa–3.1.90-1.500.0000.0000 Aplicações diretas.....R$ 126.000,00

TOTAL.....R$ 126.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 20 de outubro de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.10.20 16:14:16 -03'00'

NAUDIR JOSE CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.10.20 16:16:25 -03'00'

Registre-se
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda